



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 199/2012 (*)

Designa os componentes do Núcleo de Cooperação Judiciária e o Juiz de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO competir ao Presidente do Tribunal a expedição de ins-truções e a adoção das providências necessárias ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos (art. 34, inciso XXV, do Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta 4 do CNJ, que trata da constituição de um Núcleo de Cooperação Judiciária e da instituição da figura do Juiz de Cooperação;

CONSIDERANDO ter o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Recomendação nº 38, de 03 de novembro de 2011, recomendado aos Tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, a instituição, no âmbito deste Regional, por intermédio do Ato nº 145/2012, do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Juiz de Cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária, os Desembargadores e Juizes do Trabalho abaixo relacionados, com as respectivas atribuições:

~~I - O Desembargador do Trabalho **JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA** - membro efetivo;~~

I - O Desembargador do Trabalho **PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO** - membro efetivo; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. nº 32, de 12 de março de 2020)

II - O Desembargador do Trabalho **FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR** – suplente de Desembargador;

~~**II**~~ - O Juiz do Trabalho ~~**PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO**~~ – Juiz de Cooperação;

~~**III**~~ - O Juiz do Trabalho ~~**HERMANO QUEIROZ JÚNIOR**~~ – Juiz de Cooperação;
(Redação dada pelo Ato TRT7.GP. nº 32, de 12 de março de 2020)

III – A Juíza do Trabalho Substituta **KARLA YACY CARLOS DA SILVA** – Juíza de Cooperação; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. nº 29, de 13 de março de 2023)

IV - A Juíza do Trabalho **ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL** – membro, e,

V - O Juiz do Trabalho **ANTÔNIO TEÓFILO FILHO** – suplente de Juiz.

Art. 2º Incumbirá ao Juiz de Cooperação a indicação de seu substituto eventual, a ser escolhido dentre os titulares do Núcleo de Cooperação (Art. 4ª, § 2º, do Ato nº 145/2012), comunicando-se, oportunamente, à Presidência e à Corregedoria Regional.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de julho de 2012.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora-Presidente

(*) Alterado pelo Ato TRT7.GP nº 29/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3682, 14 mar. 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Alterado pelo Ato TRT7.GP nº 32/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2932, 12 mar. 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.